



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Orçamento Federal
SEPN 516, Lote 8, Bloco D, 4º Andar, 70770-524, Brasília - DF
Telefone: 2020-2000 – E-mail: sof@planejamento.gov.br

Ofício-Circular nº 1/SEAFI/SOF/MP

Brasília, 27 de janeiro de 2014.

«Tratamento»

«Nome»

«Cargo»

«Órgão»

«Endereço»

«Cep» «Cidade»

IGUAL TEOR CONFORME
RELAÇÃO ANEXA

Assunto: **Orientações sobre classificações orçamentárias - Plano de Contas da União - Contratação de Pessoal Temporário, Ressarcimento de Pessoal Requisitado, Pensões Indenizatórias e Reparações Diversas, entre outras.**

Senhor(a) Dirigente,

1. Com a finalidade de aprimorar o processo de acompanhamento e projeção das despesas com Pessoal e Encargos Sociais, Benefícios aos Servidores, Empregados, Militares e seus Dependentes, Sentenças Judiciais e Pensões Indenizatórias oriundas de legislação especial e/ou sentenças judiciais, transmisto, do ponto de vista da matéria orçamentária, as orientações/considerações a seguir:

A) PLANO DE CONTAS DA UNIÃO PARA 2014

A Secretaria de Orçamento Federal - SOF em conjunto com a Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEGEP/MP e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda - STN/MF, procedeu à revisão do Plano de Contas da União, em nível de subelementos de despesa, no que tange às classificações pertinentes à Pessoal, Benefícios, Sentenças, Pensões Indenizatórias e outras classificações correlatas.

Essa revisão gerou ajustes, os quais passaram a vigorar a partir de janeiro de 2013. O processo é contínuo e, para 2014, foram implementados novos ajustes. O Anexo I apresenta a configuração atual dessas classificações, a qual deverá ser adotada no processo de contabilização de despesas pelas áreas responsáveis pelo processo de execução orçamentária e financeira.

B) AÇÕES PADRONIZADAS DA UNIÃO PARA PESSOAL, BENEFÍCIOS, SENTENÇAS, PENSÕES INDENIZATÓRIAS E OUTROS

O Anexo II apresenta a relação das ações padronizadas da União constantes na Lei Orçamentária de 2014, com os seus respectivos Planos Orçamentários - PO's, cujas dotações orçamentárias deverão ser utilizadas no processo de execução orçamentária e financeira.

C) CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

Origem: Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Regulamentação: Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

Elemento de despesa: 04 - Contratação por Tempo Determinado. Todas as despesas relativas a essa tipologia de contratação deverão ser contabilizadas neste elemento de despesa específico, ou seja, a remuneração, os encargos sociais e os benefícios correspondentes, respeitando-se, tão somente, o Grupo de Natureza de Despesa.

Grupo de Natureza de Despesa - GND: As contratações temporárias podem ser classificadas em diferentes GND's, dependendo da tipologia da contratação, conforme explicitado no Anexo III.

D) PENSÕES INDENIZATÓRIAS OU REPARAÇÕES ECONÔMICAS DECORRENTES DE LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS E/OU SENTENÇAS JUDICIAIS

A partir de 2013 foi processada a reclassificação de despesas relativas às pensões de caráter indenizatório, as chamadas pensões graciosas ou especiais, que até 2012, vinham, em grande parte, sendo classificadas como despesas com Pessoal e Encargos Sociais (Ex.: Montepio Civil, Pensões decorrentes de decisões judiciais por danos provocados pela União a terceiros, legislações específicas como é o caso do Césio 137, entre outras).

De acordo com o § 4º, art. 75, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, LDO-2014, as despesas com o pagamento de pensões especiais previstas em leis específicas só serão classificadas como pessoal se vinculadas a cargos público federal.

Assim, a partir de 2013, novas classificações foram introduzidas no orçamento da União e no Plano de Contas da União.

Em 2014, novos ajustes foram processados para esse conjunto de despesas, resultando nas seguintes classificações:

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

0739	Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559/2002
0C01	Pagamento de Valores Retroativos a Anistiados Políticos, nos termos da Lei nº 11.354/2006
0536	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais
	PO 0001 - Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais
	PO 0002 - Pensões do Montepio Civil
	PO 0003 - Restituição de Valores Recolhidos ao Montepio Civil

CLASSIFICAÇÃO PARA FINS DE CONTABILIZAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL			
GND	ELEMENTO DE DESPESA	AÇÃO	TIPO DE DESPESAS ENQUADRÁVEIS
1	3190.03.05 - Pensões Especiais	0181 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis ou 0536 - Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais, PO 0001 - Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	Enquadramento de despesas decorrentes de pensões que atendam ao disposto no § 4º do art. 75 da LDO-2014, conforme transcrito: "Art. 75. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União terão como base de projeção do limite para elaboração de suas propostas orçamentárias de 2014, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em abril de 2013, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive o disposto nos arts. 80, 82 e 83, ou outro limite que vier a ser estabelecido por legislação superveniente.. (...) § 4º As despesas decorrentes da concessão de pensões especiais previstas em leis específicas só serão classificadas como pessoal se vinculadas a cargo público federal." (grifo nosso)
3	3390.59.01 - Pensões Indenizatórias oriundas de Débitos Periódicos Vincendos - Sent. Judiciais	0536 - Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais, PO 0001 - Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	Enquadramento de despesas decorrentes de pensões indenizatórias concedidas em função de decisão judicial por dano provocado pela União a terceiros, as quais devem, obrigatoriamente, ser classificadas no Grupo de Natureza de Despesas - GND "3 - Outras Despesas Correntes", na ação orçamentária específica para este fim, ou seja, 0536 - Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais.
3	3390.59.XX - Conforme cada caso, observando-se os subelementos do Plano de Contas	0536 - Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais, PO 0001 - Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	Enquadramento de despesas decorrentes de pensões indenizatórias concedidas em função de legislação específica a terceiros, não inseridas no contexto do § 4º do art. 75 da LDO-2014, as quais devem, obrigatoriamente, ser classificadas no Grupo de Natureza de Despesas - GND "3 - Outras Despesas Correntes", na ação orçamentária específica para este fim, ou seja, 0536 - Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais.
3	3390.59.03 - Pensões do Montepio Civil	0536 - Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais, PO 0002 - Pensões do Montepio Civil	Enquadramento de despesas decorrentes de pensões oriundas do Montepio Civil, nos termos do Decreto nº 942 A, de 31 de outubro de 1890 e legislações subsequentes
3	3390.59.03 - Pensões do Montepio Civil	0536 - Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais, PO 0003 - Restituição de Valores Recolhidos ao Montepio Civil	Enquadramento de despesas decorrentes da restituição de valores recolhidos ao Montepio Civil à servidores que ainda não gozam do benefícios, nos termos da decisão exarada pela PGFN/MF e AGU.

E) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL - FUNPRESP

A apropriação das despesas com a contribuição patronal ao Fundo de Previdência Complementar do Servidor Público - FUNPRESP prevista na Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a qual instituiu o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, deverá ocorrer por cada Unidade Orçamentária, mediante a utilização da seguinte classificação orçamentária e contábil:

Ação: 20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União

Elemento de despesa/subelemento: 33190.07.06 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência/Contribuição Patronal - FUNPRESP Lei 12.618/12

F) RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

Origem: art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Regulamentação: Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 1991.

Elemento de despesa: 96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado. Todas as despesas relativas a ressarcimento de pessoal requisitado deverão ser contabilizadas neste elemento de despesa específico, ou seja, a remuneração, os encargos sociais e os benefícios correspondentes.

Grupo de Natureza de Despesa - GND: As despesas relativas a ressarcimento de pessoal requisitado deverão ocorrer, exclusivamente, no elemento de despesa 96, observando-se o Grupo de Natureza de Despesa, segundo cada despesa (1 - Pessoal ou 3 - Outras Despesas Correntes), conforme explicitado no Anexo IV.

A seguir são apresentadas as situações que podem ou não gerar ressarcimentos:

CEDENTE aquele que cede ou faz cessão	CESSIONÁRIO aquele a quem se faz uma cessão	AMPARO LEGAL	RESSARCIMENTO DEVIDO POR	O QUE É DEVIDO
Administração Pública Federal	Órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios	§ 1º, art. 93, da Lei nº 8.112, de 1990 e art. 6º do Dec. nº 4.050, de 2001	Cessionário ao cedente	remuneração ou salário do servidor ou empregado acrescidos dos respectivos encargos sociais definidos em lei.
Órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios	Administração Pública Federal	§ 1º, art. 93, da Lei nº 8.112, de 1990 e art. 6º do Dec. nº 4.050, de 2001	Cessionário ao cedente	remuneração ou salário do servidor ou empregado acrescidos dos respectivos encargos sociais definidos em lei.
Administração Pública Federal	Administração Pública Federal	art. 93, da Lei nº 8.112, de 1990 e art. 6º do Dec. nº 4.050, de 2001	Não cabe ressarcimento	Não há o que ressarcir, pois a legislação só trata sobre regras de ressarcimento quando envolve cessões entre Órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Empresas Estatais.
Administração Pública Federal	Empresas Públicas ou de Sociedade de Economia Mista (Empresas Estatais)	§ 1º, art. 93, da Lei nº 8.112, de 1990 e art. 6º do Dec. nº 4.050, de 2001	Cessionário ao cedente	remuneração ou salário do servidor ou empregado acrescidos dos respectivos encargos sociais definidos em lei, quando o servidor cedido optar pela remuneração de origem
Empresas Públicas ou de Sociedade de Economia Mista (Empresas Estatais)	Administração Pública Federal	§ 1º, art. 93, da Lei nº 8.112, de 1990 e art. 6º do Dec. nº 4.050, de 2001	Cessionário ao cedente	remuneração ou salário do servidor ou empregado acrescidos dos respectivos encargos sociais definidos em lei, quando o servidor cedido optar pela remuneração de origem
Empresas Públicas ou de Sociedade de Economia Mista que recebe recursos do Tesouro Nacional (Empresas Estatais Dependentes)	Administração Pública Federal	§ 6º, art. 93, da Lei nº 8.112, de 1990 e Parágrafo Único do art. 6º do Dec. nº 4.050, de 2001	Não cabe ressarcimento	Não há o que ressarcir.

G) USO ADEQUADO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO NO QUE TANGE AO PAGAMENTO DE DESPESAS ENTRE ÓRGÃOS INTEGRANTES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

A modalidade de aplicação a ser utilizada quando envolver o pagamento de despesas entre órgãos integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social é 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, cuja definição trancreve-se:

“

Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e

contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo.”

Essa modalidade de aplicação deverá ser utilizada, sobretudo, quando da contabilização dos recolhimentos relativos aos encargos sociais do servidor público federal, notadamente os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social do Servidor - RPPSS (MF/RFB), ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS (MPS), Salário-Educação (MEC), INCRA (MDA), entre outros.

H) SENTENÇAS JUDICIAIS

A principal inovação relativa às despesas com o pagamento de sentenças judiciais ocorreu mediante a transposição de despesas com sentenças judiciais transitadas em julgado de caráter contínuo (elemento de despesa 91 - Sentenças Judiciais) para os elementos específicos, quais sejam: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil, 12 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Militar, 01 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares e 03 - Pensões do RPPS e do Militar, tendo em vista que tais despesas possuem caráter definitivo e contínuo, tendo, enquanto sentença judicial, tão somente o seu fato gerador.

Assim, o elemento 91 passa a ser utilizado exclusivamente para o pagamento de despesas relativas a Precatórios, Sentenças Judiciais de Pequeno Valor, aquelas sentenças judiciais que são quitadas em uma única parcela e aquelas que, ainda que contínuas, não tiveram o seu trânsito em julgado.

São os seguintes os subelementos relativos a sentenças judiciais transitadas em julgado de caráter contínuo integrantes dos elementos de despesa 11, 12, 01 e 03:

ELEMENTO / SUBELEMENTO	DESCRIÇÃO
33190.01.34	VANTAGENS PERMANENTES DECORRENTES DE SENT JUDIC TRANSITADAS EM JULGADO - CIVIL
33190.01.35	VANTAGENS PERMANENTES DECORRENTES DE SENT JUDIC TRANSITADAS EM JULGADO - MILITAR
33190.03.10	VANTAGENS PERMANENTES DECORRENTES DE SENT JUDIC TRANSITADAS EM JULGADO - CIVIL
33190.03.11	VANTAGENS PERMANENTES DECORRENTES DE SENT JUDIC TRANSITADAS EM JULGADO - MILITAR
33190.11.06	VANTAGENS PERMANENTES DECORRENTES DE SENT JUDIC TRANSITADAS EM JULGADO - CIVIL
33190.12.13	VANTAGENS PERMANENTES DECORRENTES DE SENT JUDIC TRANSITADAS EM JULGADO - MILITAR

I) DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS - Elemento de despesa 67

No caso das despesa com Pessoal e Encargos Sociais, os depósitos compulsórios (obrigatórios) se originam a partir de comandos judiciais, como é o caso dos depósitos judiciais determinados em sentença e/ou pagamentos de depósitos em função da interposição de recursos em causas judiciais, no âmbito da Justiça trabalhista, em que a União é ré.

Neste caso, houve uma mudança significativa mediante a exclusão do elemento 67 do Grupo de Natureza de Despesa - GND "1 – Pessoal e Encargos Sociais" e consequente inclusão de subelementos específicos na natureza de despesa 91 - Sentenças Judiciais, conforme a seguir:

ELEMENTO / SUBELEMENTO	DESCRIÇÃO
33190.91.20	DEPOSITOS JUDICIAIS
33190.91.21	DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS

J) CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA

Para 2014 a ação 0110 - Contribuição à Previdência Privada deixou de existir. As despesas relativas à essas contribuições passarão a ser registradas, a partir de 2014, na ação 20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União, utilizando-se, conforme o caso, os seguintes elementos/subelementos de despesa:

33190.07.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA
33190.07.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREVIDENCIA PRIVADA
33190.07.02	SEGUROS
33190.07.04	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREVIDENCIA PRIVADA - PDV
33190.07.06	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - FUNPRESP LEI 12.618/12
33190.07.99	OUTRAS CONTRIBUICOES

2. Adicionalmente, solicito especial atenção desse órgão e de suas entidades supervisionadas quanto aos procedimentos de contabilização das despesas relativas à Pessoal e Encargos Sociais, aos Benefícios aos Servidores, Empregados, Militares e seus Dependentes, às Pensões Especiais e demais despesas tratadas neste Ofício-Circular, no sentido de se evitar classificações indevidas, uma vez que essas ocorrências comprometem a regularidade histórica da execução orçamentária e, conseqüentemente, os trabalhos desenvolvidos por esta Secretaria de Orçamento Federal - SOF, no processo de acompanhamento, projeção e apuração de eventuais necessidades por créditos adicionais de cada unidade orçamentária.

3. Por fim, ressalto a importância de que Vossa Senhoria assegure a ampla divulgação deste Ofício-Circular junto aos setores orçamentários vinculados a esse órgão (autarquias, fundações, empresas estatais dependentes, agências, tribunais regionais, etc) e, em especial, às instâncias da área de gestão de recursos humanos, responsáveis pelo efetivo pagamento das despesas com pessoal e encargos sociais.

4. Para facilitar a referida divulgação, está sendo encaminhada nesta data, para os endereços eletrônicos dessa Instituição cadastrados nesta SOF, cópia do presente Ofício-Circular e seus Anexos.

Atenciosamente,

GEORGE SOARES
Secretario-Adjunto de Orçamento Federal
Assuntos Fiscais

ANEXO I

ESTRUTURA RESUMIDA DO PLANO DE CONTAS DA UNIÃO EM NÍVEL DE ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO PESSOAL, BENEFÍCIOS, SENTENÇAS E DESPESAS CORRELATAS

Conta Contábil	2014
----------------	------

APOSENTADORIAS E PENSÕES

33190.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
33190.01.01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL
33190.01.03	APOSENT. PENDENTES APROV TCU - PESSOAL CIVIL
33190.01.04	PROVORIUNDOS ADICIONAL DE QUALIFI - PES CIVIL
33190.01.05	VANTAGEM PESSOAL - LEI 8.216/91 - PESSOAL CIVIL
33190.01.06	13º SALARIO - PESSOAL CIVIL
33190.01.07	FERIAS VENCIDAS E PROPOR A APOSENTADOS CIVIS
33190.01.09	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO - PESSOAL CIVIL
33190.01.10	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO - PESSOAL MILIT
33190.01.14	ADICIONAL MILITAR
33190.01.15	COMPL. APOSENTADORIA - PESSOAL MILITAR
33190.01.16	APOSENT ORIGINARIAS DE SUBSIDIOS - PESSOAL CIV
33190.01.17	VANTAGEM PECUNIARIA ESPECIAL - PESSOLA MILIT
33190.01.18	LICENCA PREMIO PARA INATIVO CIVIL
33190.01.21	PROVENTOS - PESSOAL MILITAR
33190.01.22	VANTAGENS INCORPORADAS - PESSOAL MILITAR
33190.01.23	AUXILIO-INVALIDEZ - PESSOAL MILITAR
33190.01.26	13º SALARIO - PESSOAL MILITAR
33190.01.28	VANTAGENS INCORPORADAS - PESSOAL CIVIL
33190.01.29	PROVENTOS ORIGINARIAS DE GRAT. POR EXERC. FUNCOES
33190.01.30	PROVENTOS ORIGINARIAS GRAT. POR EXERC. CARGOS
33190.01.33	ADICIONAL TAREFA TEMPO CERTO (ART. 23 MP 2131)
33190.01.34	VANTAGENS PERMANENTES DECORRENTES DE SENT JUDIC TRANSITADAS EM JULGADO - CIVIL
33190.01.35	VANTAGENS PERMANENTES DECORRENTES DE SENT JUDIC TRANSITADAS EM JULGADO - MILITAR
33190.01.36	GRATIFICACAO DE ATIVIDADES EXTERNAS - GAE
33190.01.40	GRATIFICACOES ESPECIAIS A APOSENTADOS
33190.01.84	INTEGRACAO DADOS ESTADOS E MUNICIPIOS - SAFEM
33190.01.87	COMPLEMENTACAO DE APOSENTADORIAS - PES CIVIL
33190.01.89	OUTRAS REFORMAS - PESSOAL MILITAR
33190.01.90	INTEGR. DADOS ORGAOS E ENTID. PARCIAIS SIAFI
33190.01.99	OUTRAS APOSENTADORIAS - CIVIS
33190.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
33190.03.01	PENSÕES CIVIS
33190.03.02	PENSÕES MILITARES
33190.03.03	13º SALARIO - PENSÕES CIVIS
33190.03.04	13º SALARIO - PENSÕES MILITARES
33190.03.05	PENSÕES ESPECIAIS - PESSOAL CIVIL
33190.03.06	LICENCA-PREMIO PARA PENSIONISTAS CIVIS
33190.03.07	COMPLEMENTAÇÃO DE PENSOES - PESSOAL MILITAR
33190.03.08	PENSÕES ESPECIAIS - PESSOAL MILITAR
33190.03.09	PENSÕES ORIUNDAS DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO CIVIS
33190.03.10	VANTAGENS PERMANENTES DECORRENTES DE SENT JUDIC TRANSITADAS EM JULGADO - CIVIL
33190.03.11	VANTAGENS PERMANENTES DECORRENTES DE SENT JUDIC TRANSITADAS EM JULGADO -

	MILITAR
33190.03.12	PENSOES A ANISTIADOS POLITICOS - CIVIS
33190.03.13	PENSÕES A ANISTIADOS POLÍTICOS - MILITAR
33190.03.16	PENSOES ORIGINARIAS DE SUBSIDIOS - CIVIS
33190.03.19	PENSOES ORIGINARIAS DE GRATIF. POR EXERC. FUNÇÕES
33190.03.20	PENSOES ORIGINARIAS DE GRATIF. POR EXERC. CARGOS
33190.03.25	GRATIFICACOES ESPECIAIS - PENSIONISTAS
33190.03.28	VANTAGENS INCORPORADAS - PENSIONISTAS
33190.03.36	GRATIFICACAO DE ATIVIDADES EXTERNAS - GAE
33190.03.84	INTEGRACAO DADOS ESTADOS E MUNICIPIOS - SAFEM
33190.03.86	COMPLEMENTACAO DE PENSOES - PESSOAL CIVIL
33190.03.89	OUTRAS PENSOES - MILITARES
33190.03.90	INTEGR. DADOS ORGAOS E ENTID. PARCIAIS SIAFI
33190.03.96	PENSOES - PAGAMENTO ANTECIPADO
33190.03.99	OUTRAS PENSOES - CIVIS

33390.59.00	PENSÕES ESPECIAIS
33390.59.01	PENSOES INDENIZATORIAS ORIUNDAS DE DÉBITOS PERIÓDICOS VINCENDOS - SENT JUDICIAIS
33390.59.02	PENSÕES GRACIOSAS E INDENIZATÓRIAS DECORRENTES DE LEIS ESPECÍFICAS
33390.59.03	PENSÕES DO MONTEPIO CIVIL
33390.59.04	PENSOES DA SINDROME DE TALIDOMIDA
33390.59.05	PENSOES VITALICIAS DE SEGINGUEIROS
33390.59.06	PENSOES DAS VITIMAS DA HEMODIALISE DE CARUARU
33390.59.07	PENSOES DAS VITIMAS DA HANSENIASE
33390.59.08	PENSOES DE ANISTIADOS POLITICOS
33390.59.99	OUTRAS PENSOES ESPECIAIS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

33190.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
33190.04.01	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8.745/94
33190.04.02	SALÁRIO-FAMÍLIA - LEI 8.745/94
33190.04.03	ADIC NOTURNO CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8.745/94
33190.04.05	ADIC PERICULOSIDADE CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8.745/94
33190.04.06	ADIC INSALUBRIDADE CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8.745/94
33190.04.07	ADIC ATIVIDADES PENOSAS CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8.745/94
33190.04.10	SERV EXTRAORDINÁRIOS CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8.745/94
33190.04.12	FÉRIAS VENC./PROPORC. CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8.745/94
33190.04.13	13º SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8.745/93
33190.04.14	FÉRIAS ABONO CONSTITUCIONAL - LEI 8.745/94
33190.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS
33190.04.16	FÉRIAS PAG ANTECIPADO CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8.745/94
33190.04.17	INDENIZAÇÃO § 2º ART. 12 LEI 8.745/93 CONTRATO TEMPORÁRIO
33190.04.99	OUTRAS VANTAGENS CONTRATOS TEMPORARIOS

33191.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
33191.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS

33390.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
33390.04.01	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8.745/94
33390.04.02	SALÁRIO-FAMÍLIA - LEI 8.745/93
33390.04.03	ADIC NOTURNO CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8.745/94
33390.04.05	ADIC PERICULOSIDADE CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8.745/94
33390.04.06	ADIC INSALUBRIDADE CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8.745/94

33390.04.07	ADIC ATIVIDADES PENOSAS CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8.745/94
33390.04.10	SERV EXTRAORDINÁRIOS CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8.745/94
33390.04.12	FÉRIAS VENC./PROPORC. CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8.745/94
33390.04.13	14º SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8.745/93
33390.04.14	FÉRIAS ABONO CONST CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8.745/94
33390.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS
33390.04.16	FÉRIAS PAG ANTECIPADO CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8.745/94
33390.04.18	INDENIZAÇÃO § 2º ART. 12 LEI 8.745/93 CONTRATO TEMPORÁRIO
33390.04.19	SERVIÇOS EVENTUAIS DE AUXILIARES CIVIS NO EXT
33390.04.21	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
33390.04.22	AUXÍLIO-CRECHE
33390.04.23	AUXÍLIO-TRANSPORTE
33390.04.99	OUTRAS VANTAGENS - LEI 8.745/93

33391.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
33391.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS - LEI 8.745/93

OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR

33190.05.00	OUTROS BENEF. PREV. DO SERVIDOR OU DO MILITAR
33190.05.01	AUXILIO RECLUSAO ATIVO CIVIL
33190.05.03	SALARIO FAMILIA - ATIVO CIVIL
33190.05.04	SALARIO FAMILIA - ATIVO MILITAR
33190.05.05	SALARIO FAMILIA - INATIVO CIVIL
33190.05.06	SALARIO FAMILIA - INATIVO MILITAR
33190.05.07	SALARIO FAMILIA -PENSIONISTA CIVIL
33190.05.08	SALARIO FAMILIA - PENSIONIOSTA MILITAR
33190.05.09	AUXILIO-DOENCA
33190.05.99	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR

CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA

33190.07.00	CONTRIB. A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA
33190.07.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREVIDENCIA PRIVADA
33190.07.02	SEGUROS
33190.07.04	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREVIDENCIA PRIVADA - PDV
33190.07.06	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - FUNPRESP LEI 12.618/12
33190.07.90	INTEGR. DADOS ORGAOS E ENTID. PARCIAIS SIAFI
33190.07.99	OUTRAS CONTRIBUICOES

OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

33390.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
33390.08.01	AUXÍLIO-FUNERAL ATIVO CIVIL
33390.08.02	AUXÍLIO-FUNERAL ATIVO MILITAR
33390.08.03	AUXÍLIO-FUNERAL INATIVO CIVIL
33390.08.04	AUXÍLIO-FUNERAL INATIVO MILITAR
33390.08.05	AUXÍLIO-NATALIDADE ATIVO CIVIL
33390.08.06	AUXÍLIO-NATALIDADE ATIVO MILITAR
33390.08.07	AUXÍLIO-NATALIDADE INATIVO CIVIL
33390.08.08	AUXÍLIO-NATALIDADE INATIVO MILITAR
33390.08.09	AUXILIO-CRECHE CIVIL
33390.08.10	AUXILIO-CRECHE MILITAR
33390.08.11	AUXILIO-SAÚDE
33390.08.13	AUXILIO-FAMILIAR - NO EXTERIOR
33390.08.14	AUXÍLIO DEFICIENTE - ACORDO COLETIVO

33390.08.15	AUXÍLIO ESCOLA - ACORDO COLETIVO
33190.08.84	INTEGRACAO DADOS ESTADOS E MUNICIPIOS - SAFEM
33190.08.90	INTEGR. DADOS ORGAOS E ENTID. PARCIAIS SIAFI
33390.08.99	OUTROS BENEFEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

33190.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
33190.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS
33190.11.04	ADICIONAL NOTURNO
33190.11.05	INCORPORACOES
33190.11.06	VANTAGENS PERMANENTES DECORRENTES DE SENT JUDIC TRANSITADAS EM JULGADO - CIVIL
33190.11.07	ABONO DE PERMANENCIA
33190.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
33190.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
33190.11.11	ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS
33190.11.13	INCENTIVO A QUALIFICACAO
33190.11.14	ADICIONAL DE TRANSFERENCIA - ART. 469/CLT
33190.11.22	PRÓ-LABORE (LEI Nº 10.549, DE 2002)
33190.11.28	VANTAGEM PECUNIARIA INDIVIDUAL
33190.11.30	ABONO PROVISORIO - PESSOAL CIVIL
33190.11.31	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGO EFETIVO
33190.11.33	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES COMISSONADAS
33190.11.35	INDENIZACAO DE LOCALIZACAO
33190.11.36	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO
33190.11.37	GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO
33190.11.40	GRATIFICACOES ESPECIAIS
33190.11.41	GRATIFICACAO POR ATIVIDADES EXPOSTAS
33190.11.42	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS
33190.11.43	13. SALARIO
33190.11.44	FERIAS - ABONO PECUNIARIO
33190.11.45	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL
33190.11.46	FERIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO
33190.11.47	LICENCA-PREMIO
33190.11.49	LICENCA CAPACITACAO
33190.11.50	VENCIM. E SAL.- PROR. SALARIO MATERNIDADE
33190.11.71	REMUNERACAO DE DIRETORES
33190.11.73	REMUN. PARTICIP. ORGAOS DELIBERACAO COLETIVA
33190.11.74	SUBSIDIOS
33190.11.75	REPRESENTACAO MENSAL
33190.11.77	REMUNERACAO DE PESSOAL EM DISPONIBILIDADE
33190.11.84	INTEGRACAO DADOS ESTADOS E MUNICIPIOS - SAFEM
33190.11.87	COMPLEMENTACAO SALARIAL - PESSOAL CIVIL
33190.11.90	INTEGR. DADOS ORGAOS E ENTID. PARCIAIS SIAFI
33190.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL

33190.12.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES. MILITAR
33190.12.01	SOLDO
33190.12.02	ADICIONAL DE PERMANENCIA
33190.12.03	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVICO
33190.12.04	ADICIONAL MILITAR
33190.12.05	ADICIONAL DE COMPENSACAO ORGANICA
33190.12.06	ADICIONAL DE HABILITACAO
33190.12.07	GRATIFICACAO DE LOCALIDADE ESPECIAL

33190.12.08	GRATIFICACAO DE REPRESENTACAO
33190.12.09	GRATIFICACAO DE FUNCAO DE NATUREZA ESPECIAL
33190.12.10	GRATIFICACAO DE SERVICO VOLUNTARIO.
33190.12.11	VANTAGEM PECUNIARIA ESPECIAL - VPE.
33190.12.13	VANTAGENS PERMANENTES DECORRENTES DE SENT JUDIC TRANSITADAS EM JULGADO - MILITAR
33190.12.31	GRATIFICACAO DE EXERCICIOS DE CARGOS.
33190.12.42	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS
33190.12.43	ADICIONAL NATALINO
33190.12.45	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL
33190.12.46	FERIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO
33190.12.84	INTEGRACAO DADOS ESTADOS E MUNICIPIOS - SAFEM
33190.12.87	COMPLEMENTACAO SALARIAL - PESSOAL MILITAR
33190.12.90	INTEGR. DADOS ORGAOS E ENTID. PARCIAIS SIAFI
33190.12.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL MILITAR

OBRIGAÇÕES PATRONAIS DE PESSOAL CIVIL

33190.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - APLICAÇÕES DIRETAS
33190.13.01	FGTS
33190.13.03	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - NO EXTERIOR
33190.13.11	FGTS - PDV
33190.13.13	SESI/SESC ATIVO CIVIL
33190.13.14	MULTAS INDEDUTIVEIS
33190.13.15	MULTAS DEDUTIVEIS
33190.13.17	JUROS
33190.13.19	SENAI/SENAC ATIVO CIVIL
33190.13.20	SEBRAE ATIVO CIVIL
33190.13.84	INTEGRACAO DADOS ESTADOS E MUNICIPIOS - SAFEM
33190.13.90	INTEGR. DADOS ORGAOS E ENTID. PARCIAIS SIAFI
33190.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS

33191.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - OP. INTRA-ORCAMENTARIAS
33191.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS
33191.13.03	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS
33191.13.04	CONTRIBUICAO DE SALARIO-EDUCACAO
33191.13.07	INCRA ATIVO CIVIL
33191.13.09	SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO
33191.13.14	MULTAS INDEDUTIVEIS
33191.13.15	MULTAS DEDUTIVEIS
33191.13.17	JUROS
33191.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS

OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS

33190.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
33190.16.08	GRATIFICACAO ELEITORAL
33190.16.32	SUBSTITUICOES
33190.16.34	AVISO PREVIO
33190.16.36	ADICIONAL POR PLANTÃO HOSPITALAR
33190.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS
33190.16.45	PARTICIPACAO A EMPREGADOS E ADMINISTRADORES
33190.16.84	INTEGRACAO DADOS ESTADOS E MUNICIPIOS - SAFEM
33190.16.90	INTEGR. DADOS ORGAOS E ENTID. PARCIAIS SIAFI
33190.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

33190.17.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR
33190.17.02	AJUDA DE CUSTO DECOR. TRANSF. ATIVO MILITAR P/ INATIVIDADE REMUNERADA
33190.17.84	INTEGRACAO DADOS ESTADOS E MUNICIPIOS - SAFEM
33190.17.90	INTEGR. DADOS ORGAOS E ENTID. PARCIAIS SIAFI
33190.17.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR

AUXÍLIO-FARDAMENTO DE MILITARES

33390.19.00	AUXÍLIO-FARDAMENTO
33390.19.01	AUXÍLIO-FARDAMENTO PARA MILITARES
33390.19.84	INTEGRACAO DADOS ESTADOS E MUNICIPIOS - SAFEM
33390.19.90	INTEGR. DADOS ORGAOS E ENTID. PARCIAIS SIAFI
33390.19.99	OUTROS AUXÍLIOS FARDAMENTOS

OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

33390.34.00	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO
33390.34.01	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO

RESIDÊNCIA MÉDICA

33390.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
33390.48.06	RESIDÊNCIA MÉDICA
33390.48.07	RESIDENCIA MULTPROFISSIONAL EM SAUDE

DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS

33390.67.00	DEPOSITOS COMPULSORIOS
33390.67.01	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
33390.67.84	INTEGRACAO DADOS ESTADOS E MUNICIPIOS - SAFEM
33390.67.90	INTEGR. DADOS ORGAOS E ENTID. PARCIAIS SIAFI

SENTENÇAS JUDICIAIS

33190.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
33190.91.01	PRECATORIOS - ATIVO CIVIL
33190.91.02	PRECATORIOS - ATIVO MILITAR
33190.91.08	SENT JUDICIAL EM PARCELA ÚNICA- ATIVO CIVIL
33190.91.09	SENT JUDICIAL EM PARCELA ÚNICA - INATIVO CIVIL
33190.91.10	SENT JUDICIAL EM PARCELA ÚNICA - PENSIONISTA CIVIL
33190.91.11	SENT JUDICIAL EM PARCELA ÚNICA - ATIVO MILITAR
33190.91.12	SENT JUDICIAL EM PARCELA ÚNICA - INATIVO MILITAR
33190.91.13	SENT JUDICIAL EM PARCELA ÚNICA - PENSIONISTA MILITAR
33190.91.14	SENT JUDICIAL NÃO TRANSITADA EM JULGADO DE CARÁTER CONTÍNUO - ATIVO CIVIL
33190.91.15	SENT JUDICIAL NÃO TRANSITADA EM JULGADO DE CARÁTER CONTÍNUO - INATIVO CIVIL
33190.91.16	SENT JUDICIAL NÃO TRANSITADA EM JULGADO DE CARÁTER CONTÍNUO - PENSIONISTA CIVIL
33190.91.17	SENT JUDICIAL NÃO TRANSITADA EM JULGADO DE CARÁTER CONTÍNUO - ATIVO MILITAR
33190.91.18	SENT JUDICIAL NÃO TRANSITADA EM JULGADO DE CARÁTER CONTÍNUO - INATIVO MILITAR
33190.91.19	SENT JUDICIAL NÃO TRANSITADA EM JULGADO DE CARÁTER CONTÍNUO - PENSIONISTA MILITAR
33190.91.20	DEPOSITOS JUDICIAIS
33190.91.21	DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS
33190.91.23	PRECATORIOS - INATIVO CIVIL
33190.91.24	PRECATORIOS - INATIVOS MILITAR
33190.91.25	HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DE PRECATÓRIOS
33190.91.26	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - ATIVO CIVIL
33190.91.27	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - ATIVO MILITAR
33190.91.28	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - INATIVO CIVIL
33190.91.29	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - INATIVO MILITAR

33190.91.30	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - PENSIONISTA CIVIL
33190.91.31	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - PENSIONISTA MILITAR
33190.91.32	HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS SENT JUD PEQ VALOR
33190.91.33	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR
33190.91.36	PRECATORIOS - PENSIONISTA CIVIL
33190.91.37	PRECATORIOS - PENSIONISTA MILITAR
33190.91.84	INTEGRACAO DADOS ESTADOS E MUNICIPIOS - SAFEM
33190.91.90	INTEGR. DADOS ORGAOS E ENTID. PARCIAIS SIAFI
33190.91.97	OUTROS PRECATÓRIOS JUDICIAIS
33190.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS

33191.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
33191.91.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DE PRECATÓRIOS
33191.91.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DE SENT JUDICIAL DE PEQUENO VALOR
33191.91.15	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DE SENT JUDICIAL - PESSOAL CIVIL
33191.91.16	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DE SENT JUDICIAL - PESSOAL MILITAR
33191.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS

33390.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
33390.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS
33390.91.02	PRECATORIOS INCLUIDOS NA LEI DO ORCAMENTO
33390.91.03	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR
33390.91.04	DEPOSITOS JUDICIAIS
33390.91.05	DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS
33390.91.06	HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DE PRECATÓRIOS
33390.91.07	PRECATÓRIOS JUDICIAIS DE NATUREZA ALIMENTÍCIA
33390.91.08	SENT JUDIC DE PEQUENO VALOR DE NATUREZA ALIMENTÍCIA
33390.91.09	HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DE SENTENÇAS DE PEQUENO VALOR
33390.91.84	INTEGRACAO DADOS ESTADOS E MUNICIPIOS - SAFEM
33390.91.90	INTEGR. DADOS ORGAOS E ENTID. PARCIAIS SIAFI
33390.91.99	DIVERSAS SENTENÇAS

33391.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
33391.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS
33391.91.02	PRECATORIOS INCLUIDOS NA LEI DO ORCAMENTO
33391.91.03	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR
33391.91.99	DIVERSAS SENTENÇAS

34490.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
34490.91.03	LIMINARES EM MANDADOS DE SEGURANÇA
34490.91.05	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO
34490.91.84	INTEGRAÇÃO DADOS ESTADOS E MUNICIPIOS - SAFEM
34490.91.90	INTEGRAÇÃO DADOS ORGÃOS E ENTIDADES PARCIAIS SIAFI
34490.91.99	DIVERSAS SENTENÇAS

34590.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
34590.91.01	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO
34590.91.02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR
34590.91.05	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO
34590.91.84	INTEGRAÇÃO DADOS ESTADOS E MUNICIPIOS - SAFEM
34590.91.90	INTEGRAÇÃO DADOS ORGÃOS E ENTIDADES PARCIAIS SIAFI
34590.91.99	DIVERSAS SENTENÇAS

34591.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS
34591.91.05	SENTENCAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

33190.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
33190.92.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
33190.92.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
33190.92.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
33190.92.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
33190.92.07	CONTRIB A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA
33190.92.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
33190.92.12	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR
33190.92.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
33190.92.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
33190.92.17	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR
33190.92.20	PENSÃO INDENIZATÓRIA A ANISTIADOS POLÍTICOS - CIVIL
33190.92.21	PENSÃO INDENIZATÓRIA A ANISTIADOS POLÍTICOS - MILITAR
33190.92.84	INTEGRACAO DADOS ESTADOS E MUNICIPIOS - SAFEM
33190.92.90	INTEGR. DADOS ORGAOS E ENTID. PARCIAIS SIAFI
33190.92.91	SENTENCAS JUDICIAIS
33190.92.94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS
33190.92.96	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO
33190.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

33191.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
33191.92.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
33191.92.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
33191.92.91	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SENTENCAS JUDICIAIS
33191.92.96	RESSARCIMENTO DE DESP DE PESSOAL REQUISITADO

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

33390.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
33390.93.01	INDENIZACOES
33390.93.02	RESTITUICOES
33390.93.03	AJUDA DE CUSTO - PESSOAL CIVIL
33390.93.04	COMPL. ATUALIZACAO MONETARIA - LC 110/02
33390.93.05	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - PESSOAL CIVIL
33390.93.06	RESSARCIMENTO CUSTOS-UTILIZACAO DEPENDENCIAS
33390.93.07	INDENIZAÇÃO DE MORADIA PESSOAL CIVIL
33390.93.08	RESSARCIMENTO ASSISTENCIA MEDICA/ODONTOLOGICA
33390.93.09	REMOCAO - PESSOAL CIVIL
33390.93.10	RESSARCIMENTO - VISTOS CONSULARES
33390.93.11	RESSARCIMENTO DE MENSALIDADES
33390.93.12	RESSARCIMENTO DE PRESTACAO DE SERVICOS
33390.93.13	INDENIZAÇÃO DE PESQUISA EXTERNA.
33390.93.14	RESSARCIMENTO DE PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO
33390.93.15	RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATORIA
33390.93.16	INDENIZACAO MERCADORIA APREENDIDA DESTINADA
33390.93.17	PERDAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA
33390.93.18	AJUDA DE CUSTO - PESSOAL MILITAR
33390.93.19	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - PESSOAL MILITAR
33390.93.20	AUXÍLIO-MORADIA - PESSOAL MILITAR
33390.93.21	COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA

33390.93.22	INDENIZACAO LOCAL. ESTRATEGICAS
33390.93.45	RESSARCIMENTO DE SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
33390.93.84	INTEGRACAO DADOS ESTADOS E MUNICIPIOS - SAFEM
33390.93.90	INTEGR. DADOS ORGAOS E ENTID. PARCIAIS SIAFI
33390.93.96	INDENIZACOES E RESTITUICOES-PAGTO ANTECIPADO
33390.93.99	DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES

INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS

33190.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS
33190.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL
33190.94.02	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. ATIVO MIL.
33190.94.03	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. INAT. CIVIL
33190.94.04	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. INAT. MIL.
33190.94.06	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB.-PENS. MIL.
33190.94.13	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB.-PENS. CIVIL
33190.94.14	COMPENSACAO PECUNIARIA (LEI 7.963/89)
33190.94.15	INDENIZAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL (ART. 33, MP 2.215-10, DE 2001 e ART. 19, LEI 10486, de 2002)
33190.94.84	INTEGRACAO DADOS ESTADOS E MUNICIPIOS - SAFEM
33190.94.90	INTEGR. DADOS ORGAOS E ENTID. PARCIAIS SIAFI
33190.94.99	DIVERSAS INDENIZACOES TRABALHISTAS

33191.94.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
33191.94.01	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO

33390.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO
33390.95.01	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO

RESSARCIMENTO DE PESSOAL REQUISITADO

33190.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO
33190.96.01	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS DA APF
33190.96.02	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES

33390.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO
33390.96.01	RESSARCIMENTO DE PESSOAL REQUISITADO (BENEFÍCIOS)

BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

33390.08.09	AUXILIO-CRECHE - CIVIS
33390.08.10	AUXÍLIO-CRECHE - MILITARES

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

33390.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3339046.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - CIVIS
3339046.02	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - MILITARES

AUXÍLIO TRANSPORTE

33390.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE
33390.49.01	AUXILIO-TRANSPORTE - CIVIS
33390.49.02	AUXILIO-TRANSPORTE - MILITARES

ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA E EXAMES PERIÓDICOS

33390.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS
33390.39.50	SERV. MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIAIS
33350.39.50	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
33390.93.08	RESSARCIMENTO ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA

AUXÍLIO-TRANSPORTE DE ESTAGIÁRIOS (*)

33390.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE
33390.49.03	AUXILIO-TRANSPORTE - ESTAGIÁRIOS

(*) Não integra as despesas da ação 2011, que é específica para o registro contábil das despesas advindas de servidores, militares e empregados. A despesa com o pagamento de auxílio-transporte de estagiários deverão correr à conta das dotações que custeiam o pagamento da bolsa estágio.

RECOMPOSIÇÃO DO MÍNIMO DA SAÚDE

33195.00.00	APLICACAO DIRETA - ACOES E SERVICOS DE SAUDE (RESTOS A PAGAR CANCELADOS)
33195.04.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO LC 141/2012
33195.07.00	CONTRIBUICAO A ENTIDADE FECHADA PREVIDENCIA
33195.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
33195.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS
33195.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
33195.67.00	DEPOSITOS COMPULSORIOS
33195.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS
33195.92.00	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
33195.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS
33195.96.00	RESSARCIMENTO DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
33196.00.00	APLICACAO DIRETA - ACOES E SERVICOS DE SAUDE (DIFERENÇA DO MÍNIMO NÃO APLICADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES)
33196.04.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO LC 141/2012
33196.07.00	CONTRIBUICAO A ENTIDADE FECHADA PREVIDENCIA
33196.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
33196.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS
33196.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
33196.67.00	DEPOSITOS COMPULSORIOS
33196.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS
33196.92.00	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
33196.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS
33196.96.00	RESSARCIMENTO DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

ANEXO II
AÇÕES E PLANOS ORÇAMENTÁRIOS PADRONIZADOS DA UNIÃO - 2014

Ação	Descrição da Ação/Plano Orçamentário
------	--------------------------------------

1. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

1.1. PESSOAL ATIVO

20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União
2867	Pagamento de Pessoal Ativo Militar das Forças Armadas
2C11	Apoio Técnico e Administrativo à Equipe de Transição de Governo
4269	Pleitos Eleitorais

1.2. INATIVOS E PENSIONISTAS

0053	Pagamento de Pessoal Inativo e Pensionistas dos Extintos Estados e Territórios
0054	Pagamento de Pessoal Inativo e Pensionistas do Estado do Mato Grosso (Art. 27 da Lei Complementar nº 31, de 1977)
0055	Pagamento de Pessoal Inativo e Pensionistas da Extinta via Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER (Lei nº 3.887, de 1969)
009K	Complementação de Aposentadorias e Pensões da Extinta RFFSA
0179	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Militares das Forças Armadas
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis
0397	Encargos Previdenciários com Aposentados e Pensionistas do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC

1.3. CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR - CPSS

09HB	Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
------	--

1.4. DOTAÇÕES CENTRALIZADAS

00H7	Contribuição da União para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente da Criação e/ou Provimento de Cargos e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações
08UQ	Quadro em Extinção dos Servidores Civis e Militares do Ex-Território de Rondônia e do Estado de Rondônia (Lei nº 12.249, de 2010)
09IZ	Pagamento de Pessoal decorrente de Provimentos por meio de Concursos Públicos, de Planos de Cargos e Empregos, de Acordos Coletivos/Dissídios, de Planos de Desligamento Voluntário e de Anistiados de que trata a Lei nº 8.878/94, no âmbito de Empresas Estatais
0C04	Criação e/ou Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações - Pessoal Ativo
0C05	Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações - Aposentadorias, Reformas e Pensões

2. SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS

0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)
	PO 0001 - Precatórios
	PO 0002 - Precatório Oriundos da Justiça Comum Estadual
0022	Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais
	PO 0001 - Sentenças Judiciais de Empresas Estatais Dependentes
	PO 0002 - Depósitos Recursais Devidos por Empresas Estatais Dependentes
	PO 0003 - Dívida para com os Planos de Benefícios Previdenciários e Assistencial - Núcleos
00G5	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor
0625	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor
	PO 0001 - Requisições de Pequeno Valor
	PO 0002 - Requisições de Pequeno Valor oriundas da Justiça Comum Estadual
0734	Pagamento de Indenização a Vítimas de Violação das Obrigações Contratadas pela União por meio de Adesão a Tratados Internacionais de Proteção de Direitos Humanos

3. BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MILITARES E SEUS DEPENDENTES

2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
	PO 0001 - Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União
	PO 0002 - Exames Periódicos - Civis
	PO 0003 - Assistência Médica e Odontológica de Militares - Complementação da União
	PO 0004 - Atendimento Médico-Hospitalar Militar - Ex-Combatentes
	PO 0005 - Assistência Médica e Odontológica - Participação do Servidor
	PO 0006 - Assistência Médica do Serviço Exterior
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares
	PO 0001 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados
	PO 0002 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Militares
2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares
	PO 0001 - Auxílio-Transporte de Civis
	PO 0002 - Auxílio-Transporte de Militares
2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares
	PO 0001 - Auxílio-Alimentação de Civis
	PO 0002 - Auxílio-Alimentação de Militares em Pecúnia
	PO 0003 - Passivo de Auxílio-Alimentação de Magistrados
212B	Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
	PO 0006 - Alimentação de Militares em Rancho
	PO 0011 - Concessão de Benefícios aos Servidores, Militares, Empregados e Seus Dependentes - Reserva
00M1	Benefícios Assistenciais Decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade
	PO 0001 - Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis
	PO 0002 - Auxílio-Funeral e Natalidade de Militares
2D30	Auxílio-Alimentação ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art. 65)

4. FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

009T	Assistência Financeira para a Realização de Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal
0312	Assistência Financeira para a Realização de Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal
00NR	Manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
	PO 0001 - Manutenção do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
	PO 0002 - Manutenção da Polícia Militar do Distrito Federal
	PO 0003 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal
00NS	Pessoal Inativo e Pensionistas das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
	PO 0001 - Pessoal Inativo e Pensionistas do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
	PO 0002 - Pessoal Inativo e Pensionistas da Polícia Militar do Distrito Federal
	PO 0003 - Pessoal Inativo e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal
00FM	Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
	PO 0001 - Assistência Médica e Odontológica aos Militares do Corpo de Bombeiros do DF e seus Dependentes
	PO 0002 - Assistência Médica e Odontológica aos Policiais Militares do DF e seus Dependentes
	PO 0003 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores da Polícia Civil do DF e seus Dependentes
00NT	Outros Benefícios das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
	PO 0001 - Auxílio-Alimentação aos Militares do Corpo de Bombeiros do DF
	PO 0002 - Auxílio-Alimentação aos Policiais Militares do DF
	PO 0003 - Auxílio-Alimentação aos Servidores da Polícia Civil do DF
	PO 0004 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Militares do Corpo de Bombeiros do DF
	PO 0005 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Policiais Militares do DF
	PO 0006 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores da Polícia Civil do DF
	PO 0007 - Auxílio-Transporte aos Servidores da Polícia Civil do DF
	PO 0008 - Auxílio Funeral e Natalidade do Corpo de Bombeiros do DF
	PO 0009 - Auxílio Funeral e Natalidade da Polícia Militar do DF
	PO 0010 - Auxílio Funeral e Natalidade da Polícia Civil do DF

5. AÇÕES VOLTADAS PARA O PAGAMENTO DE PENSÕES INDENIZATÓRIAS E REPARAÇÕES DIVERSAS DE CARÁTER ESPECIAIS

0739	Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559/2002
0C01	Pagamento de Valores Retroativos a Anistiados Políticos, nos termos da Lei nº 11.354/2006
0536	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais
	PO 0001 - Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais
	PO 0002 - Pensões do Montepio Civil
	PO 0003 - Restituição de Valores Recolhidos ao Montepio Civil

6. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

0E81	Benefícios Previdenciários Urbanos
0E82	Benefícios Previdenciários Rurais
009W	Compensação Previdenciária

7. ABONO E SEGURO DESEMPREGO

0583	Pagamento do Seguro-Desemprego
0585	Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal
0653	Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico
0686	Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo
0217	Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso
0581	Abono Salarial

8. BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0573	Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa Idosa
0575	Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa com Deficiência
0561	Renda Mensal Vitalícia por Idade
0565	Renda Mensal Vitalícia por Invalidez

9. COMPLEMENTAÇÃO AO FUNDEB

0E36	Complementação da União no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb
------	---

10. TRANSFERÊNCIA AOS ENTES SUBNACIONAIS

0044	Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF Art. 159)
0045	Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF Art. 159)
0046	Transferência da Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI (CF, art. 159)
006M	Transferência do Imposto Territorial Rural
00G6	Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação da Perda de Receita Decorrente da Arrecadação de ICMS sobre Combustíveis Fósseis Utilizados para Geração de Energia Elétrica (Medida Provisória nº 466, de 29 de Julho de 2009, Art. 6º)
00H6	Transferência do Imposto sobre Operações Financeiras Incidentes sobre o Ouro (Lei nº 7.766, de 1989)
0169	Transferência de Concursos de Prognósticos (Lei nº 9.615, de 1998)
0223	Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de Itaipu (Lei nº 8. 001/90 - Art. 1º)
0369	Transferência da Cota-Parte do Salário-Educação (Lei nº 9.424, de 1996 - Art. 15)
0546	Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8. 001/90 - Art. 1º)
0547	Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8. 001/90 - Art. 2º)
0999	Recursos para a Repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis
099B	Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação da Isenção do ICMS aos Estados Exportadores - (Art. 91 ADCT)
0A53	Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)
0C03	Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39)
0C33	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb
0E25	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação das Exportações - Auxílio Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Fomento das Exportações

ANEXO III
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - CLASSIFICÁVEL COMO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

CARACTERÍSTICA DA CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER UTILIZADA PARA FINS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				AMPARO LEGAL	COMENTÁRIOS		
	GND	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TIPO	CÓDIGO DO PLANO DE CONTAS				
1. Contratação Temporária por Tempo Determinado quando caracterizar substituição de servidor ou empregado público	1 - Pessoal e Encargos Sociais	20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União	Remuneração	3319004.01	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8.745/94	§ 1º, do art. 82, da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, LDO-2013	Subelementos de despesa relativos à remuneração do contratado temporário	
				3319004.02	SALÁRIO-FAMÍLIA - LEI 8.745/94			
				3319004.03	ADIC NOTURNO CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8.745/94			
				3319004.05	ADIC PERICULOSIDADE CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8.745/94			
				3319004.06	ADIC INSALUBRIDADE CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8.745/94			
				3319004.07	ADIC ATIVIDADES PENOSAS CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8.745/94			
				3319004.10	SERV EXTRAORDINÁRIOS CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8.745/94			
				3319004.12	FÉRIAS VENC./PROPORC. CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8.745/94			
				3319004.13	14º SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8.745/93			
				3319004.14	FÉRIAS ABONO CONSTITUCIONAL - LEI 8.745/94			
				3319004.16	FÉRIAS PAG ANTECIPADO CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8.745/94			
				3319004.17	INDENIZAÇÃO § 2º ART. 12 LEI 8.745/93 CONTRATO TEMPORÁRIO			
				3319004.99	OUTRAS VANTAGENS CONTRATOS TEMPORARIOS			
			Encargo Social	3319004.15	OBRIGACOES PATRONAIS			Subelemento de despesa específico para ser utilizado para a contabilização de obrigações patronais à entidades não pertencentes ao Orçamento Fiscal e de Seguridade Social
				3319104.15	OBRIGACOES PATRONAIS			
3 - Outras Despesas Correntes	2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívís, Empregados e Militares	Benefícios	3339004.21	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Quando a contratação temporária for classificada como despesa de Pessoal e Encargos Sociais, os benefícios alimentação, creche e transporte deverão ser pagos mediante a utilização das ações inerentes aos benefícios dos servidores e empregados públicos federais, uma vez que os referidos contratados se prestam à substituição desses mesmos servidores e empregados. De acordo com a Nota Técnica nº 740/2010/COGES/DENOP/SRH/MP, de 29 de julho de 2010 (cópia anexa), os contratados temporários, nos termos da legislação vigente, fazem juz exclusivamente aos benefícios alimentação, creche e transporte.			
			3339004.22	AUXÍLIO-CRECHE				
			3339004.23	AUXÍLIO-TRANSPORTE				

ANEXO III

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - CLASSIFICÁVEL COMO OUTRAS DESPESAS CORRENTES E/OU INVESTIMENTOS

CARACTERÍSTICA DA CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER UTILIZADA PARA FINS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E				AMPARO LEGAL	COMENTÁRIOS	
	GND	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TIPO	CÓDIGO DO PLANO DE CONTAS			
2. Contratação Temporária por Tempo Determinado quando não caracterizar substituição de servidor ou empregado público	3 - Outras Despesas Correntes e/ou 4 Investimentos	Ação específica pela qual a contratação está sendo realizada. Ex.: Contratação temporária de empregados para a realização de serviços de reparos de estradas federais. Neste caso deverá ser utilizada a ação correspondente à essa finalidade.	Remuneração	3339004.01	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8.745/94	§ 1º, do art. 82, da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, LDO-2013	Subelementos de despesa relativos à remuneração do contratado temporário
				3339004.02	SALÁRIO-FAMÍLIA - LEI 8.745/93		
				3339004.03	ADIC NOTURNO CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8.745/94		
				3339004.05	ADIC PERICULOSIDADE CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8.745/94		
				3339004.06	ADIC INSALUBRIDADE CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8.745/94		
				3339004.07	ADIC ATIVIDADES PENOSAS CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8.745/94		
				3339004.10	SERV EXTRAORDINÁRIOS CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8.745/94		
				3339004.12	FÉRIAS VENC/PROPORC CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8.745/94		
				3339004.13	14º SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8.745/93		
				3339004.14	FÉRIAS ABONO CONST CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8.745/94		
				3339004.15	OBRIGACOES PATRONAIS		
				3339004.16	FÉRIAS PAG ANTECIPADO CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8.745/94		
				3339004.18	INDENIZAÇÃO § 2º ART. 12 LEI 8.745/93 CONTRATO TEMPORÁRIO		
			3339004.19	SERVIÇOS EVENTUAIS DE AUXILIARES CIVIS NO EXT			
			3339004.99	OUTRAS VANTAGENS - LEI 8.745/93			
			Encargo Social	3339004.15	OBRIGACOES PATRONAIS		Subelemento de despesa específico para ser utilizado para a contabilização de obrigações patronais à entidades não pertencentes ao Orçamento Fiscal e de Seguridade Social
				3339104.15	OBRIGACOES PATRONAIS		
			Benefícios	3339004.21	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		Quando a contratação temporária for classificada como Outras Despesas Correntes ou Investimentos, os benefícios alimentação, creche e transporte deverão ser pagos mediante a utilização ação específica pela qual a contratação está sendo realizada. Ex.: Contratação temporária de empregados para a realização de serviços de reparos de estradas federais. Neste deverá ser utilizada a ação correspondente à essa finalidade. De acordo com a Nota Técnica nº 740/2010/COGES/DENOP/SRH/MP, de 29 de julho de 2010 (cópia anexa), os contratados temporários, nos termos da legislação vigente, fazem jus exclusivamente aos benefícios alimentação, creche e transporte.
				3339004.22	AUXÍLIO-CRECHE		
3339004.23	AUXÍLIO-TRANSPORTE						

ANEXO IV
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

CARACTERÍSTICA DA CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER UTILIZADA PARA FINS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				AMPARO LEGAL	OBSERVAÇÕES
	GND	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TIPO	CÓDIGO DO PLANO DE CONTAS		
	1 - Pessoal e Encargos Sociais	201P - Pagamento de Pessoal Ativo da União	Remuneração + Encargos Sociais	331909601	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS DA ADF	Deverá ser utilizado para o registro das despesas com o ressarcimento de pessoal requisitado entre órgãos que compõem a Administração Pública Federal, no que couber, inclusive os encargos sociais.
				331909602	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENIENS	
1. Ressarcimento de Pessoal Requisitado	3 - Outras Despesas Correntes	2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	Benefícios	333909601	RESSARCIMENTO DE PESSOAL REQUISITADO (BENEFÍCIOS)	art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 1991
2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares						
2010 - Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares						
2004 - Assistência Médica Cirúrgica a Servidores, Empregados e seus Dependentes						

Órgão	Nome	Cargo	Endereço	Cep	Cidade	Fone	Fax	E-mail	Tratamento	Vocativo	Pronome	Etiqueta	Fecho
Câmara dos Deputados	SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA	Diretor-Geral	Praça dos Três Poderes, Anexo II, Sala 111-A	70160-900 -	Brasília - DF	3216-2000 3216-2002 3216-2003	3216-2015	sergio.almeida@camara.leg.br	Ao Senhor	Senhor Diretor-Geral	Vossa Senhoria	Ao Senhor	Atenciosamente
Senado Federal	ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇA	Diretor-Geral	Praça dos Três Poderes, Anexo I, 3º Andar	70165-900 -	Brasília - DF	3311-4000 3311-4001 3311-4002	3311-4020	helder.m@senado.gov.br	Ao Senhor	Senhor Diretor-Geral	Vossa Senhoria	Ao Senhor	Atenciosamente
Tribunal de Contas da União	EDUARDO MONTEIRO DE RESENDE	Secretário-Geral de Administração	SAF Sul, Quadra 04, Lote 01, Anexo I, 4º Andar, Sala 438	70042-900 -	Brasília - DF	3316-7101 3316-7105	3316-7105	cgdan@tcu.gov.br	Ao Senhor	Senhor Secretário-Geral	Vossa Senhoria	Ao Senhor	Atenciosamente

UO	Órgão	Nome	Cargo	Endereço	Cep	Cidade	Telefone	Fax	E-mail	Tratamento	Vocativo	Pronome	Etiqueta	Fecho
34000	Ministério Público da União	LAURO PINTO CARDOSO NETO	Secretário-Geral	SAF Sul, Quadra 04, Conjunto "C", Bloco "B", 4º Andar, Sala 401	70050-900 -	Brasília - DF	3105-6164 3105-6155	3105-6256	laurop@pgr.mp.gov.br	A Sua Excelência o Senhor	Senhor Secretário-Geral	Vossa Excelência	A Sua Excelência o Senhor	Respeitosamente
12000	Conselho da Justiça Federal	EVA MARIA FERREIRA BARROS	Secretária-Geral	SCES, Lote 09, Trecho 03, Prédio Pólo 08	70200-003 -	Brasília - DF	3022-7020	3319-6436	eva.barros@cjf.jus.br	À Senhora	Senhora Secretária-Geral	Vossa Senhoria	À Senhora	Atenciosamente
17000	Conselho Nacional de Justiça	MARIVALDO DANTAS DE ARAÚJO	Secretário-Geral, Substituto	Praça dos Três Poderes, Supremo Tribunal Federal, Anexo I, 1º Andar	70175-900 -	Brasília - DF	2326-4743 2326-4607	3217-4515	g-secretarias.sg@cnj.jus.br	A Sua Excelência o Senhor	Senhor Secretário-Geral	Vossa Excelência	A Sua Excelência o Senhor	Respeitosamente

13000	Superior Tribunal Militar	LUCIANO TEÓFILO DE MELO NETO	Diretor-Geral	SAS, Praça dos Tribunais Superiores, 4º Andar, Sala 407	70098-900 -	Brasília - DF	3313-9146	3226-7397	direg@stm.jus.br	Ao Senhor	Senhor Diretor-Geral	Vossa Senhoria	Ao Senhor	Atenciosamente
11000	Superior Tribunal de Justiça	MAURÍCIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO	Diretor-Geral	SAF Sul, Quadra 06, Lote 01, Trecho 3, Bloco "F", 8º Andar	70095-900 -	Brasília - DF	3319-6809 3319-6810	3319-9644	dg@stj.jus.br	Ao Senhor	Senhor Diretor-Geral	Vossa Senhoria	Ao Senhor	Atenciosamente
16000	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	CHARLESTON REIS COUTINHO	Secretário-Geral	Praça Municipal, Lote 01, 4º Andar, Sala 449	70094-900 -	Brasília - DF	3103-7265 3103-7252	3343-7654	charleston.coutinho@tjdft.jus.br	Ao Senhor	Senhor Secretário-Geral	Vossa Senhoria	Ao Senhor	Atenciosamente
14000	Tribunal Superior Eleitoral	ATHAYDE FONTOURA	Diretor-Geral	SAF Sul, Quadra 7, Lotes 1/2, 8º Andar, Sala 873	70070-600 -	Brasília - DF	3030-7371 3030-7372	3316-3930	athayde.fontoura@tse.jus.br	Ao Senhor	Senhor Diretor-Geral	Vossa Senhoria	Ao Senhor	Atenciosamente
15000	Conselho Superior da Justiça do Trabalho	ORLANDO TADEU DE ALCÂNTARA	Secretário-Geral	SAF Sul, Quadra 8, Lote 01, Bloco "A", 5º-Andar, Sala 510	72070-600 -	Brasília - DF	3043-4005	3043-3438	orlando.alcantara@tst.jus.br	A Sua Excelência o Senhor	Senhor Secretário-Geral	Vossa Excelência	A Sua Excelência	Respeitosamente
10000	Supremo Tribunal Federal	MIGUEL AUGUSTO FONSECA DE CAMPOS	Diretor-Geral	Praça dos Três Poderes, Ed. Sede, 3º Andar, Sala 311	70175-900 -	Brasília - DF	3217-4400 3217-4404	3217-4412	miguel.campos@stf.jus.br	Ao Senhor	Senhor Diretor-Geral	Vossa Senhoria	Ao Senhor	Atenciosamente
59000	Conselho Nacional do Ministério Público	BLAL YASSINE DALLOUL	Secretário-Geral	SAFS, Quadra 02, Lote 03, 2º Andar, Edifício Adail Bilmont	70070-600 -	Brasília - DF	3366-9101	3366-9151	secretaria@cnmp.gov.br	A Sua Excelência o Senhor	Senhor Secretário-Geral	Vossa Excelência	A Sua Excelência	Respeitosamente

UO	Órgão	Nome	Cargo	Endereço	Cep	Cidade	Fone	Fax	E-mail	Tratamento	Vocativo	Pronome	Etiqueta	Fecho
20000	Presidência da República	GILTON SABACK MALTEZ	Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças	Palácio do Planalto, Anexo III, Ala "A", 2º Andar, Sala 209	70150-900 -	Brasília - DF	3411-2768	3411-2873	gilton@planalto.gov.br	Ao Senhor	Senhor Diretor	Vossa Senhora	Ao Senhor	Atenciosamente
20102	Vice-Presidência da República	ANDRÉIA FERREIRA PINTO	Chefe da Assessoria Administrativa	Palácio do Planalto, Anexo II, Térreo, Sala 16	70083-900 -	Brasília - DF	3411-2224	3224-0963	@presidencia.gov.br	À Senhora	Senhora Chefe	Vossa Senhora	À Senhora	Atenciosamente
20114	Advocacia-Geral da União	JÚNIA CRISTINA FRANÇA SANTOS EGÍDIO	Diretora de Planejamento, Orçamento e Finanças	SIG, Quadra 06, Lote 800, Prédio da Imprensa Nacional, Sala 115G, Térreo	70610-460 -	Brasília - DF	2026-7053 2026-8672	4009-4964	junia.cristina@agu.gov.br	À Senhora	Senhora Diretora	Vossa Senhora	À Senhora	Atenciosamente
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	MÁRCIO LUIZ DA SILVA CUNHA	Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração	Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", 9º Andar, Sala 952	70043-900 -	Brasília - DF	3226-5201	3218-2140	spoa@agricultura.gov.br	Ao Senhor	Senhor Subsecretário	Vossa Senhora	Ao Senhor	Atenciosamente
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	GERSON GALVÃO	Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração	Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", Sobreloja, Sala 100	70067-900 -	Brasília - DF	2033-7700	3317-7775	gerson.galvão@mct.gov.br	Ao Senhor	Senhor Subsecretário	Vossa Senhora	Ao Senhor	Atenciosamente
25000	Ministério da Fazenda	PAULO DE TARSO CANCELANA DE OLIVEIRA	Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração	Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", Térreo	70048-900 -	Brasília - DF	3412-3820 3412-3803	3412-1573	paulo.campolina@fazenda.gov.br	Ao Senhor	Senhor Subsecretário	Vossa Senhora	Ao Senhor	Atenciosamente
26000	Ministério da Educação	WAGNER VILAS BOAS DE	Subsecretário de Planejamento	Esplanada dos Ministérios, Bloco "L",	70047-900 -	Brasília - DF	2022-8802	2104-9168	wagner.souza@mec.gov.br	Ao Senhor	Senhor Subsecretário	Vossa Senhora	Ao Senhor	Atenciosamente

UO	Órgão	Nome	Cargo	Endereço	Cep	Cidade	Fone	Fax	E-mail	Tratamento	Vocativo	Pronome	Etiqueta	Fecho
		SOUZA	e Orçamento	Anexo I, 1º Andar, Sala 100, Gabinete										
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	JULIO CESAR DE ARAUJO NOGUEIRA, Substituto	Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração	Esplanada dos Ministérios, Bloco "J", 9º Andar, Sala 900	70053-900 -	Brasília - DF	2027-7020 3425-7031	3425-7208	julio.nogueira@mdic.gov.br	Ao Senhor	Senhor Subsecretário	Vossa Senhoria	Ao Senhor	Atenciosamente
30000	Ministério da Justiça	ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA	Diretor de Programa	Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", 3º Andar, Sala 302	70064-900 -	Brasília - DF	2025-3756 2025-3134	3226-7721	orlando.cunha@mj.gov.br	Ao Senhor	Senhor Diretor	Vossa Senhoria	Ao Senhor	Atenciosamente
32000	Ministério de Minas e Energia	MARCELO CRUZ	Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração	Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 4º Andar, Sala 450	70065-900 -	Brasília - DF	2032-5464 2032-5107	3319-5678	marcelo.cruz@mme.gov.br	Ao Senhor	Senhor Subsecretário	Vossa Senhoria	Ao Senhor	Atenciosamente
33000	Ministério da Previdência Social	JOSEILTON GONÇALVES DOS SANTOS	Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração	Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Anexo, Ala "A", 2º Andar, Sala 207	70059-900 -	Brasília - DF	2021-5069	3317-5007	joseilton.santos@previdencia.gov.br	Ao Senhor	Senhor Subsecretário	Vossa Senhoria	Ao Senhor	Atenciosamente
35000	Ministério das Relações Exteriores	JOSE BORGES DOS SANTOS JÚNIOR	Subsecretário - Geral do Serviço Exterior	Esplanada dos Ministérios, Bloco "H", Anexo, Sala 201	70170-900 -	Brasília - DF	2030-6200	3411-6677	sgex@itamaraty.gov.br	Ao Senhor	Senhor Subsecretário-Geral	Vossa Senhoria	Ao Senhor	Atenciosamente
36000	Ministério da Saúde	ARIONALDO BOMFIM ROSENDO	Subsecretário de Planejamento e Orçamento	Esplanada dos Ministérios, Bloco "G", 2º Andar, Sala 253	70058-900 -	Brasília - DF	3315-2243 3315-3333	3224-9568	ari@saude.gov.br	Ao Senhor	Senhor Subsecretário	Vossa Senhoria	Ao Senhor	Atenciosamente

UO	Órgão	Nome	Cargo	Endereço	Cep	Cidade	Fone	Fax	E-mail	Tratamento	Vocativo	Pronome	Etiqueta	Fecho
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	TITO CALVO JACHELLI	Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração	Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", 4º Andar, Sala 415	70059-900 -	Brasília - DF	3317-6690	3317-6690	tito.jachelli@mt.gov.br	Ao Senhor	Senhor Subsecretário	Vossa Senhoria	Ao Senhor	Atenciosamente
39000	Ministério dos Transportes	ANA MARIA ALMEIDA BRITO	Subsecretária de Planejamento e Orçamento	Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", 4º Andar, Sala 404	70044-902 -	Brasília - DF	2029-7221 2029-7223	3311-7979	ana.brito@transportes.gov.br	A Senhora	Senhora Subsecretária	Vossa Senhoria	À Senhora	Atenciosamente
41000	Ministério das Comunicações	ULYSSES CESAR AMARO DE MELO	Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração	Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", 9º Andar, Sala 900	70044-900 -	Brasília - DF	3311-6229	3311-6673	ulysses.melo@mc.gov.br	Ao Senhor	Senhor Subsecretário	Vossa Senhoria	Ao Senhor	Atenciosamente
42000	Ministério da Cultura	MARCELO NARVAES FIADEIRO	Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração	Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", 2º Andar, Gabinete	70068-900 -	Brasília - DF	2024-2213	3226-4484	marcelo.fiadeiro@cultura.gov.br	Ao Senhor	Senhor Subsecretário	Vossa Senhoria	Ao Senhor	Atenciosamente
44000	Ministério do Meio Ambiente	FAUZE MARTINS CHEQUER	Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Substituto	Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", 6º Andar, Sala 618	70053-900 -	Brasília - DF	2028-1105	4009-1984	fauze.chequer@mma.gov.br	Ao Senhor	Senhor Subsecretário	Vossa Senhoria	Ao Senhor	Atenciosamente
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	ANA CLECIA SILVA GONÇALVES DE FRANÇA	Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração	Esplanada dos Ministérios, Bloco "K", 2º Andar, Gabinete	70040-906 -	Brasília - DF	2020-4420	3321-7487	spoa@planejamento.gov.br	A Senhora	Senhora Subsecretária	Vossa Senhoria	À Senhora	Atenciosamente
49000	Ministério do	FRANCISCO	Subsecretário de	Setor Bancário Norte, Edifício	70057-900 -	Brasília - DF	20 0-0828	2107-0011	djalma.oliveira@mda.gov.br	Ao Senhor	Senhor Subsecr	Vossa Senho	Ao Senho	Atenciosame

UO	Órgão	Nome	Cargo	Endereço	Cep	Cidade	Fone	Fax	E-mail	Tratamento	Vocativo	Pronome	Etiqueta	Fecho
	Desenvolvimento Agrário	DJALMA DE OLIVEIRA	Planejamento, Orçamento e Administração	Palácio do Desenvolvimento, 7º Andar, Sala 703							etário	ria	r	nte
51000	Ministério do Esporte	VAGNER DE SOUZA LUCIANO	Diretor do Departamento de Gestão Interna	Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 8º Andar, Sala 856	70054-900 -	Brasília - DF	3217-1869	3217-1700	dgi@esporte.gov.br	Ao Senhor	Senhor Diretor	Vossa Senhora	Ao Senhor	Atenciosamente
52000	Ministério da Defesa	LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO	Secretário de Organização Institucional	Esplanada dos Ministérios, Bloco "Q", 1º Andar, Sala 105	70049-900 -	Brasília - DF	3312-4224	3312-4233	seori@defesa.gov.br	Ao Senhor	Senhor Secretário	Vossa Senhora	Ao Senhor	Atenciosamente
53000	Ministério da Integração Nacional	SONIA FONTES MENDES	Diretora do Departamento de Gestão Estratégica	Setor Bancário Norte, quadra 02, lote 11, - sala 205, Edifício Apex Brasil	70040.020	Brasília - DF	3414-5923	3414-5783	sonia.mendes@integracao.gov.br	A Senhora	Senhora Diretora	Vossa Senhora	À Senhora	Atenciosamente
54000	Ministério do Turismo	RUBENS PORTUGAL BACELLAR	Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração	Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 2º Andar, Sala 240, Gabinete	70065-900 -	Brasília - DF	2023-7144	3321-7118	rubens.bacellar@turismo.gov.br	Ao Senhor	Senhor Secretário	Vossa Senhora	Ao Senhor	Atenciosamente
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	MARCO ANDRÉ DE OLIVEIRA PEDRO GARDELOTTI	Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração	Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", Sala T-40	70054-906 -	Brasília - DF	3433-2211	3433-2290	marco.gardelotti@mds.gov.br	Ao Senhor	Senhor Subsecretário	Vossa Senhora	Ao Senhor	Atenciosamente
56000	Ministério das Cidades	OCTÁVIO LUIZ LEITE BITENCO	Subsecretário de Planejamento, Orçamento e	Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco "H", 4º	70050-901 -	Brasília - DF	2108-1698	2108-1426	octavio.bitencourt@cidades.gov.br	Ao Senhor	Senhor Subsecretário	Vossa Senhora	Ao Senhor	Atenciosamente

UO	Órgão	Nome	Cargo	Endereço	Cep	Cidade	Fone	Fax	E-mail	Tratamento	Vocativo	Pronome	Etiqueta	Fecho
		URT.	Administração	Andar, Edifício Telemundi II										
58000	Ministério da Pesca e Aquicultura	HENRIQUE ANTÔNIO DOS SANTOS NUNES, Substituto	Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração	Setor Bancário Sul, Quadra 02, Conjunto "J", Lote 10, Edifício Carlton Tower, 2º Andar	70070-120 -	Brasília - DF	2023-3195		henrique.nunes@mpa.gov.br	Ao Senhor	Senhor Subsecretário	Vossa Senhoria	Ao Senhor	Atenciosamente